



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 – S.R.P.

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página, www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 - Sistema Registro de Preços – S.R.P.
(COM ITENS EXCLUSIVO ME/EPP - ITEM COM COTA PRINCIPAL - ITEM COM COTA RESERVADA -
EXCLUSIVO ME/EPP)**

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços / Divisão de Manutenção Elétrica

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a contratação de Empresas para o fornecimento eventual e parcelado de materiais para manutenção elétrica.

O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 11 de novembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 25 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Ficha 257

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2622/2007.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** - Especificações/Quantitativos do objeto;
- ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (fora dos envelopes);
- ANEXO IV** - Declaração não emprega menor;
- ANEXO V** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI** - Termo de Ciência e Notificação.

1.2. OBJETO

1.2.1. O presente certame tem por objeto fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos, conforme especificações e quantidades máximas descritas em **ANEXO I**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

1.3.1. Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, os quais serão encaminhados para a Detentora através de correio eletrônico.

1.3.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) no **prazo de até 10 dias**, no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, sendo de segunda a sexta-feiras, das 07:00 às 16:00 horas, na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, Vargeão, Jaguariúna – SP.

1.3.3. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços.

1.3.4. A Licitante Vencedora deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura, no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

1.3.5. Quando da entrega dos itens **10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 129**, deverá ser apresentado pela Licitante Vencedora, Certificado de Conformidade expedido por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO atestando integralmente a conformidade do produto entregue ao que estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

1.3.5.1 O(s) fiscal(is) receberá(ão) os itens somente após a confirmação da cláusula anterior.

1.3.6. A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor preço unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. Para o **item 95 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2. Para os **demais itens (Cota Reservada e Exclusivo ME/EPP)** – somente as empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

complementar 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. É vedada a participação de:

3.2.1. Consórcios;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”**.

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei Complementar 123/06.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Procedimento Licitatório.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 139/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 139/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do proponente, que poderá inserir as informações faltantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que tratam os itens 8.3 a 8.6.1 deste Edital.

7.0. ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **deverá conter:**

7.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.5. **Preço unitário por item, preço total e marca/fabricante/fornecedor por item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **ANEXO II**.

7.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no procedimento licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente ao item 96.

8.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada, observando-se o seguinte:

8.2.1. Se o preço ofertado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vencedora da Cota Reservada for superior a 10% (dez por cento) do valor da Cota Principal (item 95), sem a possibilidade de negociação, referido item observará o disposto na subcláusula seguinte.

8.2.2. Não Havendo vencedor para a Cota Reservada (item 96), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota Principal (item 95) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal.

8.2.3. Se todos os licitantes recusarem a adjudicação do item reservado à Cota Reservada nos termos da subcláusula anterior, o item será dado por fracassado.

8.2.4. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.2.5. Quando da execução do contrato, será dada prioridade à aquisição do produto da cota reservada, ressalvados os casos em que ela for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

8.3. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.3.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.6. deste edital.

8.3.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.3.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.3.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.3.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.3.2.;

8.3.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, autenticados pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.

8.3.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.3.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. Os seguintes documentos não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão:

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico - Financeira

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico Financeira consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, este último se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.8. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos moldes do **ANEXO IV** deste edital.

8.5.9. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.5.9.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5.10. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ação judicial ou parcelamento.

8.5.12. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.13. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para os casos de ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos, caso não tenha aberto o envelope de habilitação, referente ao procedimento licitatório.

8.6. OUTROS DOCUMENTOS

8.6.1. Declaração assinada pelo representante da Empresa Licitante atestando, sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios é servidor/empregado do Município.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; após, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisadas as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.3.1. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.5. Em seguida, será identificada a proposta de menor preço unitário por item.

9.6. As propostas com valores unitários superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item não irão para a fase de lances verbais.

9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.6 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate será realizado sorteio para definição da licitante vencedora.

9.9. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do procedimento licitatório.

9.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.11. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o percentual da alínea "a";

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea a**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea c**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

9.14. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para a cota reservada e exclusivamente destinada para a participação das ME/EPP.

9.15. Caso a **mesma empresa** vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço unitário por item ofertado.

9.16. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço por lote por item.

9.18. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.19. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.20. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, será declarado provisoriamente classificado em primeiro lugar e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.21. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, não havendo manifestação da intenção de interpor recurso pelos demais participantes, o objeto será adjudicado à licitante vencedora.

9.22. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando, a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

sucessivamente, até a apuração de um valor e na forma da cláusula anterior, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.23. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.

9.24. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do item ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.26. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.28. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.29. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário específico de funcionamento deste Setor, ou enviá-lo ao endereço eletrônico recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à autoridade competente, que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar o objeto e homologar o procedimento, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará à fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0. DO TERMO DE ATA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, será estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente e análise de amostra.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.0. DOS PREÇOS

12.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Obras e Serviços e pelo fiscal responsável.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, o número do empenho orçamentário, a descrição e quantidade do item entregue.

13.2.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br.

13.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

13.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Licitante Vencedora, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

13.8. Junto às notas fiscais a Licitante Vencedora apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

14.0. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, quando:

14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.1.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

14.1.7. Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.1.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial de Jaguariúna, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.4. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15.0. DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta omitir-se ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.3. não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

15.1.4. desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata;

15.3.2.2. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, após o que, será aplicada a multa por inexecução total e promovida o cancelamento da mesma, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da Detentora;

15.3.2.3. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata;

15.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo Licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Detentora.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula 15.3.2.3. serve como piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

16.2. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

16.5. A Secretaria de Obras e Serviços não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados encontram-se superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16.7. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos deverão ser requeridos até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9801/3867-9780/3867-9757, ou através do endereço eletrônico: rafael.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

16.8. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.9. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, bem como exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.10. O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.12. Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

16.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as impugnações existentes para os devidos esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

16.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 08 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	QTDE	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1	500	UND	ABRAÇADEIRA FECHADA FECHO DENTADO PARA CINTA GALVANIZADA DE 3/4"	CINTO PARA FITA GALVANIZADA 3/4", FECHADA SEM PONTAS DE FIXAÇÃO, FABRICADO EM AÇO 430, 19,05MM X 1MM (LXE), PRODUTO RESISTANTE A OXIDAÇÃO E ALTAS TEMPERATURAS, APLICAÇÃO ESPECIFICA EM REDES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÃO, DENTES CONFECCIONADOS DE FORMA GARANTIR MÁXIMA TENSÃO DE APERTO TANTO EM VOLTA SIMPLES QUANTO EM VOLTA DUPLA, PRESILHA FRABRICADA ANTI-AFROXAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100UN.
2	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM NYLON, SERRILHADA PARA TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DE 4,8 mm x 200 mm; PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS CONFORME NBR 5426.
3	50	UND	ADAPTADOR SOQUETE E-40/E-27	ADAPTADOR TIPO BUCHA DE REDUÇÃO DE SOQUETE E40/E27, EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATOS E PARAFUSO EM LATÃO, CORRENTE MÁXIMA 4A, TENSÃO MÁXIMA 250 v, POTÊNCIA MÁXIMA DE 250 w, RESISTENTE ATEMPERATURA DE 230C°.
4	30	UND	ALICATE CABO ISOLADO	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA SEGUNDO (NR10), TIPO BICO REDONDO LONGO, DENTES FINOS, E APARADOR PARA CORTE DE FIO; MEDINDO DE COMPRIMENTO 8", CABO ISOLADO ATÉ 1000 v, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. ISOLADO SEGUNDO NORN NBR9699.
5	30	UND	ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA	ALICATE PARA USO GERAL TIPO BOMBA, BICO CURVO, MEDINDO 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS PLASTIFICADO.
6	2000	UND	ARRUELA 1/2"	ARRUELA DE AÇO CARBONO ZINCADA TIPO LIZA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1/2", COM DIÂMETRO EXTERNO 1-1/2, COM ESPESSURA 1,00MM, SEPARADOS EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS ISO 7089.
7	2000	UND	ARRUELA 5/8"	ARRUELA DE AÇO CARBONO ZINCADA TIPO LIZA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 5/8", COM DIÂMETRO EXTERNO 1-1/2, COM ESPESSURA 1,00MM, SEPARADOS EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS ISO 7089.
8	250	UND	BARRA ROSCADA 1/2	BARRA ROSCADA, AÇO DE BAIXO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ROSCA TIPO UNC, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO 1 m. ASTM B117, CONFECCIONADOS CONFORME ABNT NBR 8094 .
9	250	BARRA	BARRA ROSCADA 5/8	BARRA ROSCADA, AÇO DE BAIXO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ROSCA TIPO UNC, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO 1 m. ASTM B117, CONFECCIONADOS CONFORME ABNT NBR 8094.
10	1000	MTS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 mm ²	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 0,6/1KV COSNTITUÍDO DE DOIS CONDUTORES DE ALUMÍNIO ISOLADO PARA FASE EM TORNO DE UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO NÚ PARA NEUTRO, SENDO: CONDUTOR FASE CONSTRUÍDO POR FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, TÊMPORA DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 10 mm ² , COM ISOLAMENTO EXTRADURA, EM TERMOPLÁSTICO POLITILENO (PE) O TERMOFIXO POLIETILENO RETICULADO (XLPE) CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/ 1kv. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 8182.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	1000	MTS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16 mm ²	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 0,6/1KV CONTITUIDO DE DOIS CONDUTORES DE ALUMÍNIO ISOLADO PARA FASE EM TORNO DE UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO NÚ PARA NEUTRO, SENDO: CONDUTOR FASE CONSTRUÍDO POR FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, TÊMPORA DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 16 mm ² , COM ISOLAMENTO EXTRADURA, EM TERMOPLÁSTICO POLITILENO (PE) O TERMOFIXO POLIETILENO RETICULADO (XLPE) CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/ 1kv. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 8182.
12	300	MTS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 0,75 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
13	300	MTS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 0,75 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
14	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR BRANCA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR BRANCA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
15	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
16	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 10 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 10 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
18	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
19	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
20	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
21	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
22	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

23	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
24	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
25	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
26	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 35 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
27	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 35 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
28	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 4 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

29	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 4 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
30	800	MTS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
31	800	MTS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
32	800	MTS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.
33	700	MTS	CABO PARALELO 2X1,5 mm ²	CORDÃO PARALELO CONSTITUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300 v, NA COR BRANCA, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NBR 247-5
34	1000	MTS	CABO PARALELO 2X2,5 mm ²	CORDÃO PARALELO CONSTITUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300 v, NA COR BRANCA, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NBR 247-5



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

35	1000	MTS	CABO PP 2 X1,5 mm ²	CABO PP CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL-CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 v, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.
36	1000	MTS	CABO PP 2 X2,5 mm ²	CABO PP CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL-CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 v, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.
37	2000	MTS	CABO SILICONADO 2,5 mm ²	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO BORRACHA DE SILICONE VULCANIZADA PARA 200°C NA COR BRANCA, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3.
38	50	UND	CAIXA PARA CONTROLE DE VENTILADOR	CAIXA RIMA PARA VENTILADOR OCILANTE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VENTILADOR, CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR DE PAREDE/TETO, COM TECLA DE VELOCIDADE MÍNIMA, MÍDIA E MÁXIMA, BOTÃO LIGA E DESLIGA PARA LAMPADA E VENTILADOR INDEPENDENTES, MODELO UNIVERSAL, COM CAPACITOR PARA VENTILADOR DE ATÉ 60 cm, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 4X2", COMPLETA COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. E SUAS CONDIÇÕES FABRICAÇÃO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR/ABNT 14136.
39	200	UND	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE	CANALETA APARENTE DE PVC PARA PAREDE 20 mmX12 mmX2 m (LXAXC) COM DUAS DIVISÕES INTERNA, COM ADESIVO DUPLA FACE, COR BRANCA FORMATO RETANGULAR. FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61084-2-1 E ABNT NBR IEC 60529.
40	30	UND	CANALETA EXTERNA PARA PISO COM FITA DUPLA FACE	CANALETA APARENTE DE PVC PARA PISO 52 mmX14 mmX2 m (LXAXC) COM TRES DIVISÕES INTERNA, COM ADESIVO DUPLA FACE, COR BRANCA FORMATO ABALOADO EVITANDO QUINAS VIVAS. FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61084-2-1 ABNT NBR IEC 60529.
41	20	UND	CHAVE CONTATOR 18A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 18A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

42	20	UND	CHAVE CONTATOR 32A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 32A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.
43	10	UND	CHAVE CONTATOR 38A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 38A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.
44	20	UND	CHAVE CONTATOR 65A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 65A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.
45	50	UND	CHAVE CONTATOR 80A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 80A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.
46	20	UND	CHAVE CONTATOR 95A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 95A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.
47	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 10 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 10 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
48	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 16 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 16 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
49	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 25 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 25 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
50	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 35 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 35 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
51	10	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 50 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 50 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

52	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 70 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 70 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
53	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 95 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 95 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.
54	24	UND	DISJUNTOR 16A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
55	24	UND	DISJUNTOR 20A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
56	12	UND	DISJUNTOR 25A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
57	12	UND	DISJUNTOR 32A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
58	12	UND	DISJUNTOR 40A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
59	12	UND	DISJUNTOR 50A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
60	12	UND	DISJUNTOR 63A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
61	24	UND	DISJUNTOR 6A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 6A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

62	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
63	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
64	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
65	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
66	48	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
67	60	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 100A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
68	12	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
69	24	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
70	24	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
71	48	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

72	36	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 80A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.
73	500	MTS	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC, PARA EMBUTIR NA PAREDE, DN 32, ANTICHAMA NBR IEC 60614-1, DISTRIBUIDOS EM ROLOS DE 50 m CADA.
74	20	UND	ESPELHO CEGO PARA TOMADA	ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, TAMPA CEGA, NAS DIMENSÕES 4X2" NA COR BRANCA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. EM CONFORMIDADE ABNT NBR NM 60669-1 e NBR NM 60884-1.
75	50	ROLO	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE CONSTITUÍDA DE ESPUMA DE POLIURETANO, FIXAÇÃO EXTREMA DE USO EXTERNO E INTERNO COM CAPACIDADE DE 100 kg POR METRO, USO EM SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, ROLOS NAS DIMENSÕES 25 mmX2 mm 2 m(LXEXC) PARA USO EM SUBSTITUIÇÃO DE PREGOS E PARAFUSOS. COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR ISO 9001, de 2015
76	250	MTS	FITA GALVANIZADA 3/4"	FITA METALICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA DE 19 mm(3/4"), ESPESURA 0,65 mm, PERFURADA, SEM ONDULAÇÕES NEM REBARBAS, ACONDICIONADA EM ROLO DE 25 m.
77	100	UND	FUSÍVEL NH00 100A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 100A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.
78	50	UND	FUSÍVEL NH00 125A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 125A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.
79	30	UND	FUSÍVEL NH00 16A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 16A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.
80	40	UND	FUSÍVEL NH00 50A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 50A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

81	100	UND	FUSÍVEL NH00 63A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 63A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.
82	100	UND	FUSÍVEL NH00 80A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 80A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.
83	100	UND	HOLOFOTE TIPO RETROPROGETOR	HOLOFOTE TIPO RETROPROGETOR; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ESCOVADO; TIPO FECHADO REFLETOR EM ALTO BRILHO, SOQUETE E-40; PARA LAMPADA DE VAPOR SÓDIO E METÁLICA, DE 250/400 w FORMATO RETÂNGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 x 250 x 1600 mm (CXLXP); POTÊNCIA MÁXIMA 1000 w; TENSÃO 220 v; INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS, FACHADAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E OUTROS, LENTE PLANA TIPO CRISTAL TEMPERADO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO, FABRICADO CONFORME NORMA DE IP NBR IEC 60529.
84	100	UND	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.
85	50	UND	INTERRUPTOR 2 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.
86	30	UND	INTERRUPTOR 3 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250 v ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

87	30	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A 1 TECLA	INTERRUPTOR ELÉTRICO COM PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FIXADO POR PARAFUSOS, BIPOLAR PARALELO, COM UMA TECLA, NA COR BRANCA 4X2", COM CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 vca, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO NBR 60669-1.
88	20	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A 2 TECLAS	INTERRUPTOR ELÉTRICO COM PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FIXADO POR PARAFUSOS, BIPOLAR PARALELO, COM DUAS TECLA, NA COR BRANCA 4X2", COM CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 vca, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO NBR 60669-1.
89	200	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7	LÂMPADA DE LED CORPO EM POLICARBONATO, BULBO A80, DIMENSÕES: 8x15,3 cm (dxa), BASE E27 ; POTÊNCIA DE 20 w, FLUXO LUMINOSO DE 2100 Lm ; TENSÃO DE 100 A 240 v ; VIDA UTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6500k BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,7, ÂNGULO DO FEIXO DE LUZ 180 GRAUS ; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
90	200	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,9	LÂMPADA DE LED CORPO EM POLICARBONATO, BULBO A100, DIMENSÕES: 10x18, 5cm (dxa), BASE E27 ; POTÊNCIA DE 20 w, FLUXO LUMINOSO DE 3000 Lm ; TENSÃO DE 100 A 240 v ; VIDA UTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6500k BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,9, ÂNGULO DO FEIXO DE LUZ 180 GRAUS ; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
91	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX127V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 3U, 25 w/127 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
92	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX220V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 3U, 25 w/220 vca, BASE, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
93	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX127V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 4U, 45 w/127 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
94	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX220V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 4U, 45 w/220 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

95 (COTA PRINCIPAL)	2250	UND	LÂMPADA LED 18W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 18 w, 1200 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍN DICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >1600lm. FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
96 (COTA RESERVADA/EXCLUSIVO ME-EPP)	750	UND	LÂMPADA LED 18W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 18 w, 1200 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍN DICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >1600lm. FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
97	200	UND	LÂMPADA LED 9W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 9 w, 600 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >850lm.FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
98	100	UND	LÂMPADA MISTA E-27 160W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR METÁLICO, FORMATO OVÓIDE, 160 w/220 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .60,TEMPERATURA DE COR >3400K, FLUXO LUMINOSO>3100lm,VIDA UTIL MEDIANA> 10000h COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.
99	80	UND	LÂMPADA MISTA E-27 250W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR METÁLICO, FORMATO OVÓIDE, 250 w/220Vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .56, TEMPERATURA DE COR >3400K, VIDA UTIL MEDiana> 10000h, FLUXO LUMINOSO>5000lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.
100	30	UND	LÂMPADA MISTA E-40 500W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR METÁLICO, FORMATO OVÓIDE, 500 w/220Vca, BASE E40, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .59, TEMPERATURA DE COR >4000K, VIDA UTIL MEDIANA> 13000h, FLUXO LUMINOSO >5000lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.
101	80	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 250W	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO, FORMATO TUBULAR, 250 w/220 v ca, BASE E40, VIDA UTIL MEDIANA > 8000h, TEMPERATURA DA COR 6400K. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 61167.
102	80	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 400W	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO, FORMATO TUBULAR, 400 w/220 vca, BASE E40, VIDA UTIL MEDIANA > 8000h, TEMPERATURA DA COR 5700K. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 61167.
103	10	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X20	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 2 LÂMPADAS 600 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/135 mm 618 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPTÁCULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

104	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X40	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 2 LÂMPADAS 1200 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/135 mm 1250 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPITACULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.
105	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 4X40	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 4 LÂMPADAS 1200 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/230 mm 1250 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPITACULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.
106	100	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	LUMINÁRIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA, MONTADO EM PLÁSTICO ABS, DIFUSOR EM ACÍLICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 110 Gº, COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM MÍNIMO DE 30 LÂMPADAS DE LED, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM POTÊNCIA DE 2 A 2,5W ; COM TENSÃO DE ENTRADA 127/220 v, BIVOLT AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 50 hz A 60 hz, MEDINDO APROXIMADAMENTE (200x60x26)mm(cxlxa), TEMPERATURA DE COR 6.000 a 7.000k (BRANCA) ; CABOS, PLUGS, PARAFUSOS E BUCHAS, CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ ENTRE 80 e 150lm, CONFORME NORMA NBR/ABNT 10898.
107	400	MTS	PASSA FIO	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, DIÂMETRO >3mm (1/8"), COM 20 m DE EXTENÇÃO, PONTA GUIA COM MOLA FLEXÍVEL.
108	200	UND	PINO PLUG FÊMEA 2P+T 10A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 10A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
109	30	UND	PINO PLUG FEMÊA 2P+T 20A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 20A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
110	200	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T 10A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO MACHO, 10A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E PINOS EM LIGA DE COBRE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
111	30	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T 20A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 20A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E PINOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
112	2000	UND	PORCA TORNEADA 1/2"	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA UNC, DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA DE 1/2", ALTURA 11mm, DIVIDIDAS EM EMBALAGENS DE 100UND, ASTM B117, CONFORME ABNT NBR 8094.
113	2000	UND	PORCA TORNEADA 5/8"	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA UNC, DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA DE 5/8", ALTURA 14mm, DIVIDIDAS EM EMBALAGENS DE 100UND, ASTM B117, CONFORME ABNT NBR 8094.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

114	100	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO 400 AFE AFP	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO AFP 400w 220 v, USO AFE, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425 w, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60 hz, FATOR DE POTÊNCIA > 0,94, DELTA T65°C COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT 13593.
115	500	UND	RELE FOTOELETRÔNICO SEM BASE	RELE FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO, CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, FECHAMENTO DA COBERTURA ENTRE E CONTATO ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM VIDA UTIL >15000 OPERAÇÕES, 6 À 15 LUX PARA LIGAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT, 5° À 50°C, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO, 1000 w OU 1800VA, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR 5123.
116	250	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 AFI AFP	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W 220V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 277W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, PERDA MÁXIMA DE 30W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.
117	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 AFI AFP	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W 220V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,94, PERDA MÁXIMA DE 32W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.
118	200	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27	SOQUETE E27, PARA LÂMPADA DE DESCARGA, CORPO EM PORCELANA, CORRENTE MÁXIMA 5A, TENSÃO MÁXIMA 500V, PULSO DE TENSÃO 5 kv. NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346.
119	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-40	SOQUETE E40, PARA LÂMPADA DE DESCARGA, CORPO EM PORCELANA, CORRENTE MÁXIMA 16A, TENSÃO MÁXIMA 500V, PULSO DE TENSÃO 5 kv. NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346.
120	500	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA ANTI-VIBRATORIO FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMPADA LED BASE G13, CORPO EM TERMOPLÁSTICO, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, 2A/250 v CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR9312.
121	200	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORECENTE ENGATE RÁPIDO COM RABICHO	SOQUETE COM RABICHO DE FIO DE COBRE 1,5 mm ² 4 cm COMPRIMENTO PARA LÂMPADA LED BASE G13, CORPO EM TERMOPLÁSTICO, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, 2A/250 v CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR9312.
122	10	UND	TEMPORIZADOR DIGITAL	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL INSTANTÂNEO PRECISO, COM TOMADA INTEGRADA CAPACIDADE DE OPERAR 8 PROGRAMAS SIMULTANEAMENTE (HORA/HORA, DIA/DIA E SEMANA/SEMANA), TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 hz, CORRENTE 16A, POTÊNCIA 3500W, CLASSE DE PROTEÇÃO I. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO CONFORME NBR 14.136



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

123	10	UND	TEMPORIZADOR MECÂNICO	PROGRAMADOR HORÁRIO MECÂNICO INSTANTÂNEO PRECISO, COM TOMADA INTEGRADA CAPACIDADE DE OPERAR 8 PROGRAMAS SIMULTANEAMENTE (HORA/HORA, DIA/DIA E SEMANA/SEMANA), TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 hz, CORRENTE 16A, POTÊNCIA 3500W, CLASSE DE PROTEÇÃO I. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO CONFORME NBR 14.136
124	50	UND	TOMADA 2P + T COM PLACA 20A	TOMADA ELÉTRICA DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, DE EMBUTIR COM HASTE NO FORMATO REDONDO COM 2 POLOS + TERRA, PADRÃO NOVO, COM CAPACIDADE ELÉTRICA 20A-250 v EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR/ABNT 14136.
125	150	UND	TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS	KIT COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4x2" COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A-250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
126	400	UND	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR PADRÃO 3 PINOS COM CAIXA	KIT COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE SOBREPOR, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A 250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO ACOMPANHA CAIXA DE SOBREPOR COM PADRÃO A TOMADA FORMANDO UNICA PEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
127	100	UND	TOMADA ELÉTRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	KIT COM UMA TOMADA 2P+T DUPLA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4x2" COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A-250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.
128	80	MTS	TRILHO DIN 35	TRILHO DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO BICROMATIZADO, COM FURAÇÃO OBLONGO, 35 mm DE LARGURA, 75 mm DE ALTURA, EM BARRAS DE 2 m.
129	300	UND	FITA ISOLANTE/EMBORRACHA DE PVC	FITA ISOLANTE NA COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30N/cm (MÍNIMO) 0,19mmX20mts RESISTENTE AOS RAIOS UV, CLASSE DE TENSÃO (ATÉ 750v), TEMPERATURA (0 -105°C), NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM60454-3-1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº139/2019 – Fornecimento eventual e parcelado de materiais de manutenção elétrica.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRI CANTE/ FORNECEDOR
1	500	UND	ABRAÇADEIRA FECHADA FECHO DENTADO PARA CINTA GALVANIZADA DE 3/4"	CINTO PARA FITA GALVANIZADA 3/4", FECHADA SEM PONTAS DE FIXAÇÃO, FABRICADO EM AÇO 430, 19,05MM X 1MM (LXE), PRODUTO RESISTÂNTE A OXIDAÇÃO E ALTAS TEMPERATURAS, APLICAÇÃO ESPECIFICA EM REDES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÃO, DENTES CONFECCIONADOS DE FORMA GARANTIR MÁXIMA TENSÃO DE APERTO TANTO EM VOLTA SIMPLES QUANTO EM VOLTA DUPLA, PRESILHA FRABRICADA ANTI-AFROXAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100UN.			
2	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM NYLON, SERRILHADA PARA TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DE 4,8 mm x 200 mm; PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS CONFORME NBR 5426.			
3	50	UND	ADAPTADOR SOQUETE E-40/E-27	ADAPTADOR TIPO BUCHA DE REDUÇÃO DE SOQUETE E40/E27, EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATOS E PARAFUSO EM LATÃO, CORRENTE MÁXIMA 4A, TENSÃO MÁXIMA 250 v, POTÊNCIA MÁXIMA DE 250 w, RESISTENTE ATEMPERATURA DE 230C°.			
4	30	UND	ALICATE CABO ISOLADO	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA SEGUNDO (NR10), TIPO BICO REDONDO LONGO, DENTES FINOS, E APARADOR PARA CORTE DE FIO; MEDINDO DE COMPRIMENTO 8", CABO ISOLADO ATÉ 1000 v, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR9699.			
5	30	UND	ALICATE DE BOMBA DE ÁGUA	ALICATE PARA USO GERAL TIPO BOMBA, BICO CURVO, MEDINDO 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS PLASTIFICADO.			
6	2000	UND	ARRUELA 1/2"	ARRUELA DE AÇO CARBONO ZINCADA TIPO LIZA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1/2", COM DIÂMETRO EXTERNO 1-1/2, COM ESPESSURA 1,00MM, SEPARADOS EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS ISO 7089.			
7	2000	UND	ARRUELA 5/8"	ARRUELA DE AÇO CARBONO ZINCADA TIPO LIZA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 5/8", COM DIÂMETRO EXTERNO 1-1/2, COM ESPESSURA 1,00MM, SEPARADOS EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS ISO 7089.			
8	250	UND	BARRA ROSCADA 1/2	BARRA ROSCADA, AÇO DE BAIXO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ROSCA TIPO UNC, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO 1 m. ASTM B117, CONFECCIONADOS CONFORME ABNT NBR 8094 .			
9	250	BARRA	BARRA ROSCADA 5/8	BARRA ROSCADA, AÇO DE BAIXO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ROSCA TIPO UNC, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO 1 m. ASTM B117, CONFECCIONADOS CONFORME ABNT NBR 8094.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10	1000	MTS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 mm ²	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 0,6/1KV CONSTITUÍDO DE DOIS CONDUTORES DE ALUMÍNIO ISOLADO PARA FASE EM TORNO DE UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO NÚ PARA NEUTRO, SENDO: CONDUTOR FASE CONSTRUÍDO POR FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, TEMPORA DURA, ENCORDAMENTO CLASSE 2, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 10 mm ² , COM ISOLAMENTO EXTRADURA, EM TERMOPLÁSTICO POLIETILENO (PE) O TERMOFIXO POLIETILENO RETICULADO (XLPE) CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/ 1kv. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 8182.			
11	1000	MTS	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16 mm ²	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 0,6/1KV CONTITUÍDO DE DOIS CONDUTORES DE ALUMÍNIO ISOLADO PARA FASE EM TORNO DE UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO NÚ PARA NEUTRO, SENDO: CONDUTOR FASE CONSTRUÍDO POR FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, TEMPORA DURA, ENCORDAMENTO CLASSE 2, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 16 mm ² , COM ISOLAMENTO EXTRADURA, EM TERMOPLÁSTICO POLIETILENO (PE) O TERMOFIXO POLIETILENO RETICULADO (XLPE) CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/ 1kv. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 8182.			
12	300	MTS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 0,75 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
13	300	MTS	CABO FLEXÍVEL 0,75 mm ² VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 0,75 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
14	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR BRANCA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR BRANCA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

15	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
16	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 10 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
17	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 10 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 10 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
18	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
19	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
20	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 16 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

21	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
22	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
23	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
24	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
25	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 25 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

26	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 35 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
27	500	MTS	CABO FLEXÍVEL 35 mm ² COR VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 35 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
28	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 4 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
29	1000	MTS	CABO FLEXÍVEL 4 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 4 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
30	800	MTS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² AZUL	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR AZUL, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
31	800	MTS	CABO FLEXÍVEL 6 mm ² PRETA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPÔRA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

32	800	MTS	CABO FLEXIVEL 6 mm ² VERMELHA	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM SEÇÃO DE 6 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, NA COR VERMELHA, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR5410.			
33	700	MTS	CABO PARALELO 2X1,5 mm ²	CORDÃO PARALELO CONSTITUIDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300 v, NA COR BRANCA, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5			
34	1000	MTS	CABO PARALELO 2X2,5 mm ²	CORDÃO PARALELO CONSTITUIDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300 v, NA COR BRANCA, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBRNM280, ABNT NBR247-5			
35	1000	MTS	CABO PP 2 X1,5 mm ²	CABO PP CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 1,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL-CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 v, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.			
36	1000	MTS	CABO PP 2 X2,5 mm ²	CABO PP CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, COM ÁREA DE SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL-CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 v, EM ROLO DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.			
37	2000	MTS	CABO SILICONADO 2,5 mm ²	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TEMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, COM SEÇÃO DE 2,5 mm ² , ISOLAMENTO BORRACHA DE SILICONE VULCANIZADA PARA 200°C NA COR BRANCA, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 700 v, EM ROLOS DE 100 m, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br

38	50	UND	CAIXA PARA CONTROLE DE VENTILADOR	CAIXA RIMA PARA VENTILADOR OCILANTE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VENTILADOR, CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR DE PAREDE/TETO, COM TECLA DE VELOCIDADE MINÍMA, MEDIA E MAXÍMA, BOTÃO LIGA E DESLIGA PARA LAMPÁDA E VENTILADOR INDEPENDENTES, MODELO UNIVERSAL, COM CAPACITOR PARA VENTILADOR DE ATÉ 60 cm, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 4X2", COMPLETA COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. E SUAS CONDIÇÕES FABRICAÇÃO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR/ABNT 14136.			
39	200	UND	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE	CANALETA APARENTE DE PVC PARA PAREDE 20 mmX12 mmX2 m (LXAXC) COM DUAS DIVISÕES INTERNA, COM ADESIVO DUPLA FACE, COR BRANCA FORMATO RETANGULAR. FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61084-2-1 E ABNT NBR IEC 60529.			
40	30	UND	CANALETA EXTERNA PARA PISO COM FITA DUPLA FACE	CANALETA APARENTE DE PVC PARA PISO 52 mmX14 mmX2 m (LXAXC) COM TRES DIVISÕES INTERNA, COM ADESIVO DUPLA FACE, COR BRANCA FORMATO ABALOADO EVITANDO QUINAS VIVAS. FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 61084-2-1 ABNT NBR IEC 60529.			
41	20	UND	CHAVE CONTATOR 18A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 18A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22. 2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			
42	20	UND	CHAVE CONTATOR 32A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 32A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			
43	10	UND	CHAVE CONTATOR 38A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 38A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			
44	20	UND	CHAVE CONTATOR 65A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 65A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			
45	50	UND	CHAVE CONTATOR 80A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 80A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

46	20	UND	CHAVE CONTATOR 95A	CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE 95A EM AC-3, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35, BOBINA EM 220 v/60hz, COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS CONFORME NORMAS UL 508, CSA C22.2 14, ABNT NBR IEC60947-4-1 E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL, CE.			
47	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 10 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 10 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
48	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 16 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 16 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
49	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 25 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 25 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
50	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 35 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 35 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
51	10	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 50 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 50 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
52	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 70 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 70 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
53	20	UND	CONECTOR EM LATÃO TORNEADA PARA EMENDAS DE FIOS 95 mm ²	CONECTOR PARA IGNIÇÃO EM LATÃO TORNEADO, PARA EMENDA DE CABOS ELÉTRICOS, COM PARAFUSO FENDIDO TIPO SPLIT-BOLT, PARA EMENDAS DE CABOS DE 95 mm ² , CONFORME NORMA ABNT NBR 5474.			
54	24	UND	DISJUNTOR 16A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (I _{cc}) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

55	24	UND	DISJUNTOR 20A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
56	12	UND	DISJUNTOR 25A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
57	12	UND	DISJUNTOR 32A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
58	12	UND	DISJUNTOR 40A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
59	12	UND	DISJUNTOR 50A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
60	12	UND	DISJUNTOR 63A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
61	24	UND	DISJUNTOR 6A	MINI-DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 6A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
62	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
63	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
64	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

65	36	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
66	48	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A	MINI-DISJUNTOR BIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
67	60	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 100A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
68	12	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
69	24	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
70	24	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
71	48	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
72	36	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	MINI-DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 80A, CURVA C, CAPACIDADE DE ITERRUPÇÃO DE CURTO-CICUITO (Icc) 5 kv EM 250/440 v, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60898, ABNT IEC60947-2.			
73	500	MTS	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC, PARA EMBUTIR NA PAREDE, DN 32, ANTICHAMA NBR IEC 60614-1, DISTRIBUIDOS EM ROLOS DE 50 m CADA.			
74	20	UND	ESPELHO CEGO PARA TOMADA	ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, TAMPA CEGA, NAS DIMENSÕES 4X2" NA COR BRANCA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. EM CONFORMIDADE ABNT NBR NM 60669-1 e NBR NM 60884-1.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

75	50	ROLO	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE CONSTITUÍDA DE ESPUMA DE POLIURETANO, FIXAÇÃO EXTREMA DE USO EXTERNO E INTERNO COM CAPACIDADE DE 100 kg POR METRO, USO EM SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, ROLOS NAS DIMENSÕES 25 mmX2 mm 2 m(LXEXC) PARA USO EM SUBSTITUIÇÃO DE PREGOS E PARAFUSOS. COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR ISO 9001, de 2015			
76	250	MTS	FITA GALVANIZADA 3/4"	FITA METALICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA DE 19 mm(3/4"), ESPESURA 0,65 mm, PERFURADA, SEM ONDULAÇÕES NEM REBARBAS, ACONDICIONADA EM ROLO DE 25 m.			
77	100	UND	FUSÍVEL NH00 100A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 100A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			
78	50	UND	FUSÍVEL NH00 125A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 125A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			
79	30	UND	FUSÍVEL NH00 16A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 16A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			
80	40	UND	FUSÍVEL NH00 50A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 50A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			
81	100	UND	FUSÍVEL NH00 63A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 63A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

82	100	UND	FUSÍVEL NH00 80A	FUSÍVEL CLASSE gl/Gc (AÇÃO RETARDADA), TIPO NH CORRENTE NOMINAL 80A, TAMANHO 00, CONTATO FACA, CONECTORES EM LIGA SEMELHANTE A PRATA DIÂMETRO DOS TERMINAIS 6,35 mm, CORRENTE DE INTERRUPTOR DE CURTO-CIRCUITO 120 ka /500 v ca, CORPO DE PORCELANA, COM INDICADOR DE QUEIMA, COM MARCA E TENSÃO GRAVADAS NO CORPO DA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO COMPUNSORIA DO INMETRO. IEC60629.			
83	100	UND	HOLOFOTE TIPO RETROPROGETOR	HOLOFOTE TIPO RETROPROGETOR; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ESCOVADO; TIPO FECHADO REFLETOR EM ALTO BRILHO, SOQUETE E-40; PARA LAMPADA DE VAPOR SÓDIO E METÁLICA, DE 250/400 w FORMATO RETÂNGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 x 250 x 1600 mm (CXLXP); POTÊNCIA MÁXIMA 1000 w; TENSÃO 220 v; INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS, FACHADAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E OUTROS, LENTE PLANA TIPO CRISTAL TEMPERADO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO, FABRICADO CONFORME NORMA DE IP NBR IEC 60529.			
84	100	UND	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.			
85	50	UND	INTERRUPTOR 2 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.			
86	30	UND	INTERRUPTOR 3 T SIMPLES COM ESPELHO	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIXADAS POR PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4X2", COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A - 250 v ca TECLA PRODUZIDA EM POLIAMIDA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO, MECÂNISMO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60669.			
87	30	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A 1 TECLA	INTERRUPTOR ELÉTRICO COM PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FIXADO POR PARAFUSOS, BIPOLAR PARALELO, COM UMA TECLA, NA COR BRANCA 4X2", COM CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 vca, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO NBR 60669-1.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

88	20	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A 2 TECLAS	INTERRUPTOR ELÉTRICO COM PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FIXADO POR PARAFUSOS, BIPOLAR PARALELO, COM DUAS TECLA, NA COR BRANCA 4X2", COM CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 vca, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO NBR 60669-1.			
89	200	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7	LÂMPADA DE LED CORPO EM POLICARBONATO, BULBO A80, DIMENSÕES: 8x15,3 cm (dxa), BASE E27 ; POTÊNCIA DE 20 w, FLUXO LUMINOSO DE 2100 Lm ; TENSÃO DE 100 A 240 v ; VIDA UTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6500k BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,7, ÂNGULO DO FEIXO DE LUZ 180 GRAUS ; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
90	200	UND	LÂMPADA DE LED FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,9	LÂMPADA DE LED CORPO EM POLICARBONATO, BULBO A100, DIMENSÕES: 10x18, 5cm (dxa), BASE E27 ; POTÊNCIA DE 20 w, FLUXO LUMINOSO DE 3000 Lm ; TENSÃO DE 100 A 240 v ; VIDA UTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6500k BRANCO FRIO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,9, ÂNGULO DO FEIXO DE LUZ 180 GRAUS ; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
91	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX127V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 3U, 25 w/127 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
92	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25WX220V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 3U, 25 w/220 vca, BASE, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
93	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX127V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 4U, 45 w/127 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. FABRICADAS CONFORME NORMA NBR IEC 901, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
94	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45WX220V	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA COM BULBO 4U, 45 w/220 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC)>70, TEMPERATURA DE COR> 6400K, VIDA UTIL MEDIANA> 6000h FLUXO LUMINOSO > 800lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
95 (COTA PRINCIPAL)	2250	UND	LÂMPADA LED 18W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 18 w, 1200 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >1600lm. FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

96 (COTA RESERVA DA/EXCLUSIVO ME-EPP)	750	UND	LÂMPADA LED 18W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 18 w, 1200 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍN DICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >1600lm. FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
97	200	UND	LÂMPADA LED 9W	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA NOMINAL > 9 w, 600 mm DE COMPRIMENTO, BASE G13, COM DRIVER INCORPORADO, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) >80, TEMPERATURA DE COR> 6000k, VIDA UTIL MEDIANA >35000h, FLUXO LUMINOSO >850lm.FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.			
98	100	UND	LÂMPADA MISTA E-27 160W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR MÉTALICO, FORMATO OVÓIDE, 160 w/220 vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .60,TEMPERATURA DE COR >3400K, FLUXO LUMINOSO>3100lm,VIDA UTIL MEDIANA> 10000h COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.			
99	80	UND	LÂMPADA MISTA E-27 250W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR METÁLICO, FORMATO OVÓIDE, 250 w/220Vca, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .56, TEMPERATURA DE COR >3400K, VIDA UTIL MEDiana> 10000h, FLUXO LUMINOSO>5000lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.			
100	30	UND	LÂMPADA MISTA E-40 500W	LÂMPADA MISTA DE VAPOR METÁLICO, FORMATO OVÓIDE, 500 w/220Vca, BASE E40, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) .59, TEMPERATURA DE COR >4000K, VIDA UTIL MEDIANA> 13000h, FLUXO LUMINOSO >5000lm. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88.			
101	80	UND	LÂMPADA VAPOR MÉTALICO TUBULAR E-40 250W	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO, FORMATO TUBULAR, 250 w/220 v ca, BASE E40, VIDA UTIL MEDIANA > 8000h, TEMPERATURA DA COR 6400K. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 61167.			
102	80	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 400W	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO, FORMATO TUBULAR, 400 w/220 vca, BASE E40, VIDA UTIL MEDIANA > 8000h, TEMPERATURA DA COR 5700K. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 61167.			
103	10	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X20	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 2 LÂMPADAS 600 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/135 mm 618 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPTÁCULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

104	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 2X40	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 2 LÂMPADAS 1200 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/135 mm 1250 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPITACULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.			
105	20	UND	LUMINÁRIA CALHA 4X40	LUMINÁRIA CORPO CALHA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR BRANCA, ACABAMENTO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PORTA LÂMPADA G13, PARA 4 LÂMPADAS 1200 mm, ABERTA DE SOBREPOR, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 50 mm/230 mm 1250 mm(AxLxC) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME ABNT NBR IEC 60598 E RECEPITACULO CONFORME NORMA ABNT NBR9312.			
106	100	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	LUMINÁRIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA, MONTADO EM PLÁSTICO ABS, DIFUSOR EM ACÍLICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 110 Gº, COM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL, COM MINÍMO DE 30 LÂMPADAS DE LED, COM AUTONOMIA DE NO MINÍMO 6 HORAS, COM POTÊNCIA DE 2 A 2,5W ; COM TENSÃO DE ENTRADA 127/220 v, BIVOLT AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 50 hz A 60 hz, MEDINDO APROXIMADAMENTE (200x60x26)mm(cxlxa), TEMPERATURA DE COR 6.000 a 7.000k (BRANCA) ; CABOS, PLUGS, PARAFUSOS E BUCHAS, CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ ENTRE 80 e 150lm, CONFORME NORMA NBR/ABNT 10898.			
107	400	MTS	PASSA FIO	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, DIÂMETRO >3mm (1/8"), COM 20 m DE EXTENÇÃO, PONTA GUIA COM MOLA FLEXÍVEL.			
108	200	UND	PINO PLUG FÊMEA 2P+T 10A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 10A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
109	30	UND	PINO PLUG FEMÊA 2P+T 20A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 20A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
110	200	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T 10A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO MACHO, 10A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E PINOS EM LIGA DE COBRE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
111	30	UND	PINO PLUG MACHO 2P+T 20A	PLUG DESMONTÁVEL 2P+T, JUNÇÃO FÊMEA, 20A, 250Vca, CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E PINOS EM LIGA DE COBRE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
112	2000	UND	PORCA TORNEADA 1/2"	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA UNC, DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA DE 1/2", ALTURA 11mm, DIVIDIDAS EM EMBALAGENS DE 100UND, ASTM B117, CONFORME ABNT NBR 8094.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

113	2000	UND	PORCA TORNEADA 5/8"	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA UNC, DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA DE 5/8", ALTURA 14mm, DIVIDIDAS EM EMBALAGENS DE 100UND, ASTM B117, CONFORME ABNT NBR 8094.			
114	100	UND	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO 400 AFE AFP	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO AFP 400w 220 v, USO AFE, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425 w, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60 hz, FATOR DE POTÊNCIA > 0,94, DELTA T65°C COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT 13593.			
115	500	UND	RELE FOTOELETRÔNICO SEM BASE	RELE FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO, CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, FECHAMENTO DA COBERTURA ENTRE E CONTATO ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM VIDA UTIL >15000 OPERAÇÕES, 6 À 15 LUX PARA LIGAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT, 5° À 50°C, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO, 1000 w OU 1800VA, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR 5123.			
116	250	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 AFI AFP	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W 220V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 277W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, PERDA MÁXIMA DE 30W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.			
117	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 AFI AFP	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W 220V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,94, PERDA MÁXIMA DE 32W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.			
118	200	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27	SOQUETE E27, PARA LÂMPADA DE DESCARGA, CORPO EM PORCELANA, CORRENTE MÁXIMA 5A, TENSÃO MÁXIMA 500V, PULSO DE TENSÃO 5 kv. NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346.			
119	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-40	SOQUETE E40, PARA LÂMPADA DE DESCARGA, CORPO EM PORCELANA, CORRENTE MÁXIMA 16A, TENSÃO MÁXIMA 500V, PULSO DE TENSÃO 5 kv. NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346.			
120	500	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA ANTI-VIBRATORIO FLUORESCENTE ENGATE RÁPIDO	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMPADA LED BASE G13, CORPO EM TERMOPLÁSTICO, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, 2A/250 v CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR9312.			
121	200	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ENGATE RÁPIDO COM RABICHO	SOQUETE COM RABICHO DE FIO DE COBRE 1,5 mm ² 4 cm COMPRIMENTO PARA LÂMPADA LED BASE G13, CORPO EM TERMOPLÁSTICO, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, 2A/250 v CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR9312.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

122	10	UND	TEMPORIZADOR DIGITAL	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL INSTANTÂNEO PRECISO, COM TOMADA INTEGRADA CAPACIDADE DE OPERAR 8 PROGRAMAS SIMULTANEAMENTE (HORA/HORA, DIA/DIA E SEMANA/SEMANA), TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 hz, CORRENTE 16A, POTÊNCIA 3500W, CLASSE DE PROTEÇÃO I. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO CONFORME NBR 14.136			
123	10	UND	TEMPORIZADOR MECÂNICO	PROGRAMADOR HORÁRIO MECÂNICO INSTANTÂNEO PRECISO, COM TOMADA INTEGRADA CAPACIDADE DE OPERAR 8 PROGRAMAS SIMULTANEAMENTE (HORA/HORA, DIA/DIA E SEMANA/SEMANA), TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 hz, CORRENTE 16A, POTÊNCIA 3500W, CLASSE DE PROTEÇÃO I. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO CONFORME NBR 14.136			
124	50	UND	TOMADA 2P + T COM PLACA 20A	TOMADA ELÉTRICA DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, DE EMBUTIR COM HASTE NO FORMATO REDONDO COM 2 POLOS + TERRA, PADRÃO NOVO, COM CAPACIDADE ELÉTRICA 20A-250 v EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR/ABNT 14136.			
125	150	UND	TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS	KIT COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4x2" COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A-250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
126	400	UND	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR PADRÃO 3 PINOS COM CAIXA	KIT COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE SOBREPOR, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A 250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO ACOMPANHA CAIXA DE SOBREPOR COM PADRÃO A TOMADA FORMANDO ÚNICA PEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
127	100	UND	TOMADA ELÉTRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	KIT COM UMA TOMADA 2P+T DUPLA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO EM CAIXA DE EMBUTIR 4x2" COM PLACA ESPELHO, CAPACIDADE ELÉTRICA 10A-250 v, CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE COBRE E PRATA, PLACA DE POLÍMERO POLIESTIRENO E PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR14136.			
128	80	MTS	TRILHO DIN 35	TRILHO DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO BICROMATIZADO, COM FURAÇÃO OBLONGO, 35 mm DE LARGURA, 75 mm DE ALTURA, EM BARRAS DE 2 m.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

129	300	UND	FITA ISOLANTE/EMB ORRACHA DE PVC	FITA ISOLANTE NA COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30N/cm (MÍNIMO) 0,19mmX20mts RESISTENTE AOS RAIOS UV, CLASSE DE TENSÃO (ATÉ 750v), TEMPERATURA (0 -105°C), NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM60454-3-1			
-----	-----	-----	----------------------------------	--	--	--	--

Valor Global (soma dos totais dos itens cotados) : R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 139/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 PARA REGISTRAR PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA.

Procedimento Licitatório nº 282/2019 Pregão Presencial nº 139/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 139/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços referente ao fornecimento eventual e parcelado de materiais de elétrica, nas quantidades e especificações detalhadas no edital e marcas abaixo mencionadas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	MARCA/FABRICANTE/ FORNECEDOR

1.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 - Ficha 257- TESOIRO PRÓPRIO.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor fornecimento do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 139/2019;
- b-) Procedimento Licitatório nº 282/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1.1. Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas através



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguaruna.sp.gov.br

de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, os quais serão encaminhados para a Detentora através de correio eletrônico.

2.1.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) no **prazo de até 10 dias**, no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, sendo de segunda a sexta-feiras, das 07:00 às 16:00 horas, na Avenida Pacífico Moneda, n° 1.000, Vargeão, Jaguariúna – SP.

2.1.3. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços.

2.1.4. A Detentora deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura, no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

2.1.5. Quando da entrega dos itens **10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 129**, deverá ser apresentado pela Detentora, Certificado de Conformidade expedido por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO atestando integralmente a conformidade do produto entregue ao que estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

2.1.5.1 O(s) fiscal(is) receberá(ão) os itens somente após a confirmação da cláusula anterior.

2.1.6. A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da Detentora, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) assinar a Ata de Registro de Preços;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;

c) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços;

d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no(s) respectivo(s) endereço(s), conforme descrito no item 2.1., desta Ata Registro de Preços;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) preço(s) para o(s) fornecimento(s) futuro(s) do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1 é(são): **Item** __, valor unitário R\$ _____ (_____), totalizando o valor de, R\$ _____ (_____); e **Item** __, totalizando o valor de, R\$ _____ (_____), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os quais perfazem o valor global estimado de **R\$** _____ (_____).

6.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Na(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) através do empenho orçamentário realizado e encaminhado à **DETENTORA** da Ata, a mesma emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Obras e Serviços, indicando o quantitativo do objeto entregue e o número do empenho orçamentário.

7.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, do empenho orçamentário, descrição e quantidade do(s) item(ns).

7.2.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: obras@jaguariuna.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

7.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.7. Junto às notas fiscais a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

7.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital, para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 8.2.5. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Oficial de Jaguariúna, por duas vezes consecutivas considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

9.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

9.1.2. multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata;

9.1.2.2. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, após o que, será aplicada a multa por inexecução total e promovida o cancelamento da mesma, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**;

9.1.2.3. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata;

9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

9.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.5. As multas serão, após o regular processo licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.

9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.7. A penalidade previstas na cláusula 9.1.2.3. serve como piso compensatório e não impede que o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pleiteie indenização suplementar.

9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ela venha diretamente ou indiretamente a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização, o qual serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:

13.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:

14.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$** _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA:

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 139/2019

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ATA Nº ____/2019.

OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de elétrica – item(ns):
_____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88 - RG: 32.903.375-X SSP/SP

Data de Nascimento: 06/10/1980

Endereço residencial completo: Av. Pacífico Moneda, 2.035, CEP: 13.914-552, Vargeão, Jaguariúna/SP.

E-mail institucional: obras@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: fer.samuca@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-0826

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____